

Síntese curricular

Maria da Graça de Sousa Gonçalves de Almeida, licenciada em Filologia Germânica pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Assessora Principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da DGOTDU, é Chefe de Divisão, nesta Direcção-Geral desde 1995, onde desempenha funções nas áreas de relações públicas, comunicação e divulgação.

Durante aquele período, desenvolveu e coordenou projectos nas áreas de comunicação institucional, de organização e preparação de inúmeros eventos nacionais e internacionais e de divulgação e informação técnica. Destacam-se a participação e acompanhamento do projecto SNIT (Sistema Nacional de Informação Territorial), o acompanhamento do processo de preparação e discussão pública do PNPOT (Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território), a implementação do Portal OT/U, a participação como responsável operacional da DGOTDU na equipa de conteúdos e serviços do Projecto UMIC/Portal do Cidadão, a implementação do projecto do Arquivo Histórico da DGOTDU, a prossecução do plano editorial da DGOTDU, a organização de ciclos temáticos, seminários, workshops, e outros eventos para divulgação e formação nas áreas de actuação da DGOTDU, a implementação, preparação e organização das 6 edições do Concurso escolar “Pensar a Cidade e o Território” (parceria DGOTDU/Departamento do Ensino Secundário /1998-2004) e do Prémio Nacional “Imagem da Cidade”.

Integrou e coordenou equipas internas e interdepartamentais para a preparação e organização da logística de reuniões internacionais. Destacam-se as reuniões e os eventos em que a DGOTDU esteve envolvida durante a Presidência Portuguesa do Conselho da UE, em 2007, a 14.ª Conferência Europeia dos Ministros do Ordenamento do Território do Conselho da Europa (CEMAT), em 2006, e as reuniões preparatórias do Comité dos Altos Funcionários que antecederam, o IV Fórum Ibero-Americano dos Ministros do Ambiente, em 2004 (organizado pelo Gabinete de Relações Internacionais do MAOT).

Exerce actualmente funções, em regime de substituição, de Chefe da Divisão de Divulgação e Comunicação, integrada na Direcção de Serviços de Informação Territorial.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 20392/2008

Considerando que, na sequência do processo de desenvolvimento da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural, a REN-GASODUTOS, S. A., apresentou na Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 183/94, de 1 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro, o projecto base do ramal de alta pressão CCC PEGO.

Antecedendo a sua apresentação, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 288/2007, de 17 de Agosto, e em substituição da entidade licenciadora — Direcção-Geral de Geologia e Energia, dando-se cumprimento ao preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do citado decreto-lei, o projecto foi enviado pela REN-GASODUTOS, S. A., aos ministérios referidos naquela disposição, bem como aos municípios abrangidos pelo traçado, para emissão de parecer.

No prazo legal para emissão dos pareceres solicitados, foram recebidas dos ministérios e dos municípios consultados indicações e sugestões para inclusão no projecto. A DGEG concordou na generalidade com o projecto de traçado, tendo apresentado um conjunto de observações e sugestões para acolhimento no desenvolvimento do projecto.

A REN-GASODUTOS, S. A., foi informada da totalidade das observações apresentadas, tendo apresentado compromisso de cumprimento das mesmas na execução da obra.

Assim, considerando o disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro, determino o seguinte:

1 — Tendo presentes os pareceres recebidos e os compromissos assumidos pela concessionária REN-GASODUTOS, S. A., aprovo o projecto base do ramal de alta pressão CCC PEGO, que inclui o projecto de traçado apresentado por aquela concessionária.

2 — Declaro de utilidade pública o projecto ora aprovado, com os efeitos decorrentes do disposto no n.º 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, na sua actual redacção.

3 — A requerente fica desde já autorizada a constituir servidões sobre imóveis constantes da relação que integra o projecto.

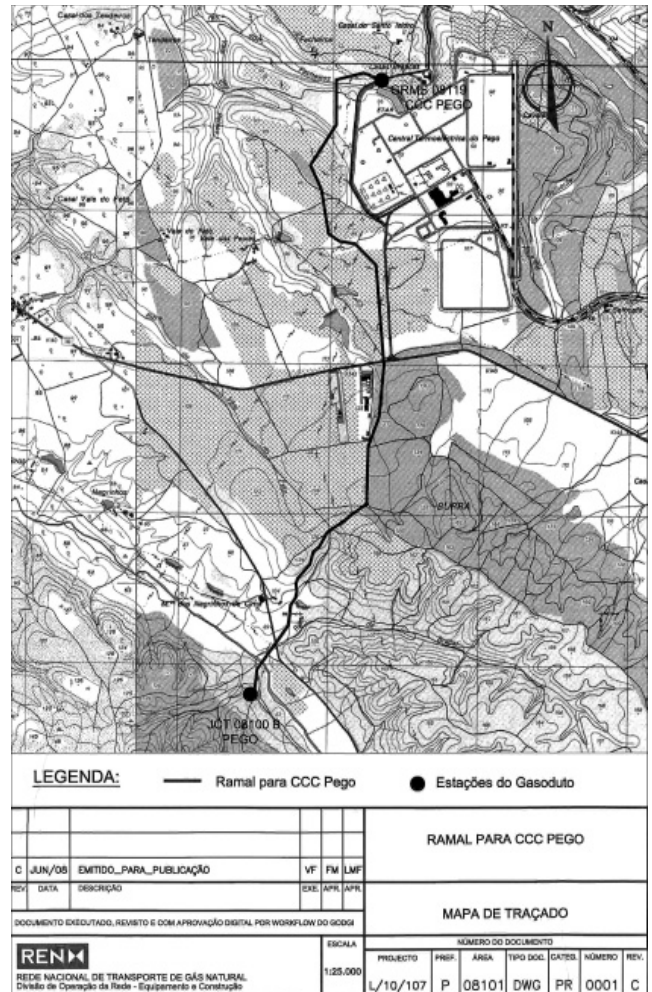
4 — O exercício dos direitos previstos no número anterior far-se-á nos termos do Decreto-Lei n.º 11/94, de 13 de Janeiro, e do Código das

Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção.

5 — Com a aprovação ora concedida, fica a requerente autorizada a dar início às obras de execução do projecto, sem prejuízo do cumprimento do disposto no número anterior, quando houver recurso ao exercício dos direitos nele referidos.

6 — A planta do traçado do projecto é publicada em anexo ao presente despacho e dele faz parte integrante, devendo a DGEG proceder à tempestiva publicação do mapa das parcelas oneradas com a servidão administrativa de gás natural, com a identificação dos respectivos proprietários e demais interessados.

8 de Julho de 2008. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.



Despacho n.º 20393/2008

Considerando que na sequência do processo de desenvolvimento da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural, a REN-GASODUTOS, S. A., apresentou na Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 183/94, de 1 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro, o projecto base do ramal industrial de Chaparral II (1.º escalão).

Antecedendo a sua apresentação, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 288/2007, de 17 de Agosto, e em substituição da entidade licenciadora — Direcção-Geral de Geologia e Energia, dando-se cumprimento ao preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do citado decreto-lei, o projecto foi enviado pela REN-GASODUTOS, S. A., aos ministérios referidos naquela disposição, bem como aos municípios abrangidos pelo traçado, para emissão de parecer.

No prazo legal para emissão dos pareceres solicitados, foram recebidas dos ministérios e dos municípios consultados indicações e sugestões para inclusão no projecto. A DGEG concordou na generalidade com o projecto de traçado, tendo apresentado um conjunto de observações e sugestões para acolhimento no desenvolvimento do projecto.

A REN-GASODUTOS, S. A., foi informada da totalidade das observações apresentadas, tendo apresentado compromisso de cumprimento das mesmas na execução da obra.